



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100013301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA ELANIA VIEIRA ASEVEDO - **CNPJ/CPF:** 011.421.803-01

Endereço: Rua 37 - 529 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-630

Telefone: (85) 99215-3577

E-mail: elania_vieira@hotmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Santander (Brasil) S.A.

Nome Fantasia: Banco Santander

CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42

Endereço de Correspondência: Avenida Nicolas Boer - 399 - 16º ANDAR - COND. TIME CORPORATE - JARDIM DAS PERDIZES - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - 01140-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/12/2025 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hso-ueoa-kzf>

Relato:

Relata a consumidora que era funcionária da empresa Hapvida e que possuía um empréstimo consignado junto ao Banco Santander, contratado por intermédio da referida empresa. Informa que, ao ser desligada, todo o saldo restante do empréstimo foi descontado em sua rescisão contratual.

Contudo, após algum tempo, a consumidora recebeu uma notificação do Banco Santander informando que ainda haveria uma última parcela pendente. Relata que procurou o sindicato da categoria para obter esclarecimentos, mas ainda não conseguiu agendar atendimento para



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

verificar a situação. Diante da dúvida e da falta de esclarecimento, buscou o Procon visando à intermediação para resolução do problema.

Pedido: Esclarecimentos quanto à existência do referido débito, tendo em vista que afirma ter ocorrido o desconto integral do valor do empréstimo no momento da rescisão contratual e, caso esteja tudo correto, requer a baixa definitiva do débito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 18/11/2025

Ass. do consumidor(a): M^a Elania Vieira Azevedo

MARIA ELANIA VIEIRA ASEVEDO